



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA
Diretoria de Controle e Qualidade Ambiental - DCQA

Licença de Operação

LO Nº.: 3010/2009

VALIDADE ATÉ: 14/04/2013

PROCESSO Nº.: 2008/0000274401

DATA DO PROTOCOLO: 16/06/2008

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO:

SOCIEDADE FOGÁS LTDA

PORTE:

A-III

ENDEREÇO:

AV. CUIABÁ, BR 163, SNº, ÁREA PORTUÁRIA DA CIA DOCAS DO PARÁ, LOTE 05, BAIRRO SALÉ

MUNICÍPIO:

Santarém - PA

CEP:

68.040-400

INSC. ESTADUAL/RG:

15-220476-8

CNPJ/CPF:

04.563.672/0005-90

ATIVIDADE / TIPOLOGIA:

04 - CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS DIVERSAS
0423 - Instalações portuárias

TIPOLOGIA LICENCIADA:

0423-1 - Instalações portuárias

VALOR AUTORIZADO:

AUM: 50

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

AV. CUIABÁ, BR 163, SNº, ÁREA PORTUÁRIA DA CIA DOCAS DO PARÁ, LOTE 05, BAIRRO SALÉ - Santarém - PA
Coordenadas Geográficas:

OBSERVAÇÕES:

Instalação portuária para movimentação de Gas Liquefeito de Petróleo-GLP a granel e envasado. Área útil: 8.450,57 metros quadrados.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 15 de abril de 2009

VALMIR GABRIEL ORTEGA
Secretário de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 3010/2009 requerida no processo protocolado sob nº. 2008/0000274401 em 16/06/2008, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 30 dias

1- Apresentar cópia dos protocolos das solicitações de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (captação e lançamento de efluentes) para anexar ao processo de licenciamento em questão, no prazo estabelecido, a contar da data do recebimento da licença ora concedida;

Durante a vigência da licença:

2- Apresentar relatório anual de informação ambiental, contendo no mínimo:

- Cópia do Atestado de vistoria anual emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar
- Relatório de monitoramento contendo as análises relativas ao monitoramento da qualidade da água e informações referentes ao funcionamento do empreendimento, relatando a ocorrência e os procedimentos adotados durante acidentes, caso tenham ocorrido.
- Cópia dos certificados referentes ao treinamento relativo ao Plano de contingência; bem como apresentar complementação do conteúdo programático, carga horária e informações sobre os ministradores do curso;
- As inconformidades registradas durante a operação do empreendimento; e
- Comunicar a ocorrência de qualquer acidente que possa vir a causar dano ambiental.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Paulo Fernando Palma Alves
DCQA - SEMA/PA

APENAS VISUALIZAÇÃO